

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI N° 4.214

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro aos cidadãos carentes abaixo descritos, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada beneficiário, para custear 03 (três) avaliações anuais de marca-passo:

I) **Alzira Leandro Godoi**, portadora da cédula de identidade n° 19.897.155-2, inscrita no CPF/MF sob o n° 607.604.866-20, residente e domiciliada na Avenida Vereador José Wohlers, n° 8, Bairro do Matadouro, Extrema;

II) **Laurindo Paulo Pereira**, portadora da cédula de identidade n° 14.495.390-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 948.059.708-04, residente e domiciliado na Estrada Municipal Fazenda Fabiano, n° 1025/A, Bairro Ponte Nova, Extrema;

III) **Erivaldo Soares Prado**, portador da cédula de identidade n° 65.606.167-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 387.445.468-15, residente e domiciliado na Rua Romualdo Alves Martins, n° 146, Bairro Jardim Santa Isabel, Extrema;


IV) **Myrian Ramos**, portadora da cédula de identidade n° 5.565.766-7, inscrita no CPF/MF sob o n° 168.269.868-84, residente e domiciliada na Avenida Luiz Morbidelli, n° 190, Bairro do Morbidelli, Extrema;



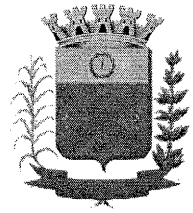
www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



V) **Américo Ferreira de Franca**, portador da cédula de identidade nº 5697566 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.820.048-72, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº - CX-09, Bairro dos Tenentes, Extrema;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

